

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

**EDITAL N. 020/UFSM/PRPGP, 06 DE MAIO DE 2015
INSCRIÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO - DINTER – UFSM E UERGS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UFSM e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa tornam público que, no período de 11 a 29 de maio de 2015, até às 21h59min, estarão abertas as inscrições à seleção ao **Doutorado Interinstitucional em Educação – DINTER**. O Curso foi aprovado pela CAPES, para ser promovido pelo **Programa de Pós-Graduação em Educação** da Universidade Federal de Santa Maria e Receptora a **Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS**, em turma única, com dezesseis vagas para ingresso no segundo semestre de 2015, conforme descrito a seguir.

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de inscrições via web e postagem dos documentos necessários à avaliação dos candidatos	11 a 29 de maio de 2015, até às 21h59min
Período de solicitação via web, de isenção de pagamento da taxa de inscrição	11 a 22 de maio de 2015, até às 23h59min
Divulgação da relação dos candidatos com a taxa de inscrição isenta	25 de maio de 2015
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 56,00	29 de maio de 2015, até às 21h59min
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	08 de junho de 2015, até às 17 horas
Divulgação da relação final dos candidatos que efetuaram o pagamento de taxa de inscrição	12 de junho de 2015, até às 17 horas
Data limite para o Curso entregar à PRPGP a relação dos candidatos classificados	10 de julho de 2015, até às 16 horas
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos candidatos classificados	10 de julho de 2015, a partir das 18 horas
Período para interposição de recurso administrativo	13 a 15 de julho de 2015
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e suplentes na página www.ufsm.br - Editais - Pós-Graduação – Resultado – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa pela PRPGP	17 de julho de 2015
Período para solicitação de confirmação da vaga no site www.ufsm.br/derca , entrega ou postagem dos documentos para os candidatos classificados	20 a 24 de julho de 2015
Período de solicitação de matrícula via web, para os candidatos classificados	28 e 29 de julho de 2015
Data prevista para publicação pelo DERCA de edital de chamada dos candidatos classificados como suplentes, pelo DERCA	31 de julho de 2015
Período para solicitação de confirmação de vaga via web e entrega no DERCA ou postagem dos documentos necessários à confirmação de vaga dos candidatos classificados para ingresso no 2ª semestre	03 e 04 de agosto de 2015

de 2015 e convocados através de edital de chamada de suplentes	
Início das aulas do segundo semestre letivo de 2015	10 de agosto de 2015

1 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO DO CANDIDATO VIA WEB, PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E POSTAGEM DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 A inscrição será realizada via Internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br – Editais – Pós-Graduação – Abertura – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.

1.2 Para efetuar a inscrição, deverão ser seguidos os passos abaixo:

Passo 1: Localize o Edital n. 020/UFSP/PRPGP/2015, “Inscrição ao processo seletivo da pós-graduação, nível de **Doutorado Interinstitucional em Educação – DINTER. O Curso foi aprovado pela CAPES, através do Projeto n. 226047/2014, Instituição Promotora Universidade Federal de Santa Maria, Programa de Pós-Graduação em Educação com a Instituição Receptora a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, em turma única** para ingresso no segundo semestre de 2015” e leia atentamente o EDITAL COMPLETO

Passo 2: Clique em “Para acessar o sistema de inscrições”

Passo 3: Clique na opção desejada

Passo 4: Preencha o formulário com seus dados pessoais e clique em avançar

Passo 5: Confira os dados preenchidos e clique em “Efetuar inscrição”

Passo 6: Anote o número para consulta de sua situação; e

Passo 7: Clique sobre a figura da Guia de Recolhimento da União (GRU) para gerar e imprimir a guia e efetuar o pagamento.

1.3 O pagamento da taxa de inscrição (GRU) é aceito somente pelo Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia **29 de maio de 2015, até às 21h59min**, horário de Brasília, no valor de R\$ 56,00.

1.3.1 Na GRU, é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento que será realizado pelo candidato. Caso seja solicitado, no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.

Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não mudará para “comprovante de inscrição”.

Ressaltamos que é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento.

1.3.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3.3 Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do número gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.

1.3.3.1 Caso a situação continue como “situação da pré-inscrição”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.

1.3.3.2 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída.

Esta confirmação será de três dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).

1.4 A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site www.ufsm.br - EDITAIS - Pós-Graduação - Divulgação - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no dia **08 de junho de 2015, até às 17 horas**.

1.4.1 O candidato que não constar nesta relação deverá entregar ou enviar para o e-mail cpq.prggp@ufsm.br, em um único arquivo formato “pdf” (bem legível), no período de **09 a 11 de junho de 2015**, na PRPGP, Prédio da Reitoria da UFSM, 7º andar, sala 721, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento efetuado.

1.4.2 Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição validada, www.ufsm.br - EDITAIS - Pós-Graduação - Divulgação - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no dia **12 de junho de 2015, até às 17 horas**.

1.5 Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:

1.5.1 De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.5.2 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, **no período de 11 a 22 de maio de 2015, até às 23h59min**, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.5.3 Para a concessão da isenção de taxa de inscrição, é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

1.5.4 O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via Internet, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas ou Editais ou Normas de cada Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

1.5.5 O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar no endereço eletrônico www.ufsm.br - EDITAIS - Pós-Graduação - Homologação - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, a partir do dia **25 de maio de 2015** a relação dos candidatos com a taxa isenta.

1.5.6 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida poderá imprimir o boleto bancário, através do **número da Pré-Inscrição**, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.

1.5.7 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

1.6 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falha dos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Por isso, a PRPGP sugere que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição e enviar a documentação necessária à avaliação dos candidatos nos últimos dias;

1.7 A Comissão de Seleção do Programa poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

2 SEGUNDA ETAPA: PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS ISENTOS OU QUE EFETUARAM O PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS.

2.1 Linhas de Pesquisa e Temáticas de Pesquisa, Professores Orientadores e vagas

2.1.1 Linha de Pesquisa: LP 1: Formação, Saberes e Desenvolvimento Profissional: seis vagas

Temáticas de Pesquisa	Professores Orientadores	n. de vagas
Pedagogias universitárias na cultura digital. Redes de formação docente na cultura digital	Adriana M. da R.Veiga	uma
Formação inicial e continuada de professores. Educação, diálogo, humanização e cidadania (perspectiva de Paulo Freire). Formação de professores e intercultura. Educação Popular.	Celso I. Henz	uma

Inovações educacionais e práticas escolares. Trabalho docente, aprendizagem da docência e desenvolvimento profissional de professores. Organização curricular, conteúdos de ensino e resolução de problemas na Educação em Ciências e nas demais áreas de ensino. Incidências de políticas educacionais em Escolas de Educação Básica e em Instituições de Educação Superior Organização, desenvolvimento e avaliação do Ensino Médio	Eduardo A. Terrazan	duas
Formação inicial e continuada de docentes. Legitimação ética de práticas em educação. Bases epistemológicas e da educação. Formação docente e atuação na Educação Profissional.	Luiz Gilberto Kronbauer	uma
Educação de Jovens e Adultos. Educação e Intercultura. Educação Ambiental. Literatura e Formação Docente.	Valdo H. Barcelos	uma

2.1.2 Linha de Pesquisa: LP 2: Práticas Escolares e Políticas Públicas: cinco vagas

Temáticas de Pesquisa	Professores Orientadores	n. de vagas
Políticas públicas e práticas escolares mediadas por tecnologias medianas por tecnologias educacionais em rede; Políticas públicas e práticas escolares na educação a distância; Mediação pedagógica no ensino superior: recursos educacionais abertos.	Elena Maria Mallmann	uma
Ensino Médio: currículo e culturas juvenis. Ensino de filosofia na escola básica.	Elisete Medianeira Tomazetti	uma
Políticas públicas e gestão educacional; Estado, educação e trabalho.	Sueli Menezes Pereira	três

2.1.3 Linha de Pesquisa: LP 3: Educação e Artes: cinco vagas

Temáticas de Pesquisa	Professores Orientadores	n. de vagas
Formação de professores especialistas e não-especialistas em música; Narrativas de músicos: aprendizagens no cotidiano; Olhares sobre o Ensino Superior de música.	Ana Lucia Marques e Louro-Hettwer	uma
Educação, cultura visual e pesquisa na formação de professores; Arte, ilustração e cultura visual em processos formais e informais de aprendizagens.	Leonardo Charréu	duas

Experiência educativa em artes visuais. Educação e cultura visual em processos formativos; Docência como campo de experimentação.	Marilda Oliveira de Oliveira	uma
Estética e Educação. Performance e educação	Marcelo de Andrade Pereira	uma

3 Candidatos: docentes do quadro permanente lotados em todos os *campi* da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS.

4 Documentação necessária à avaliação dos candidatos:

4.1 Histórico escolar de Mestrado

4.2 *Curriculum Vitae* Modelo *Lattes*

4.3 Anteprojeto de pesquisa, com no máximo oito (08) páginas, fonte Times New Roman ou arial, tamanho 12, espaço 1,5, contendo: título, introdução/justificativa, objetivo, revisão de literatura, problemas ou questões de pesquisa, encaminhamentos metodológicos, referências bibliográficas.

4.4 A documentação necessária à avaliação dos candidatos deverá ser enviada durante o período de inscrição (**11 a 29 de maio de 2015, até às 21h59min**), via correio (sedex), com data e carimbo de postagem, identificado (área de concentração, linha de pesquisa e professor orientador pretendido) para o endereço:

Universidade Federal de Santa Maria, Programa de Pós-Graduação em Educação – Prédio 16, Sala 3170, Térreo, Bloco C, Centro de Educação, Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria do Curso ou pelo telefone (55) 3220-8023 ou pelo e-mail selecaoposeducacao@gmail.com.

Não será aceito o envio dos documentos por fac-símile, escaneados ou e-mail.

A responsabilidade da inscrição via web, pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos necessários à análise dos candidatos é exclusivamente do candidato.

5 A Comissão de Seleção divulgará, no endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/ppge>, no dia **08 de junho de 2015**, a relação dos candidatos apto a participarem do processo seletivo e cuja documentação foi recebida de acordo com o item 4.1.4.

6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1 Etapa Eliminatória nº 01: Avaliação dos anteprojetos, a ser realizada no período de 15 a 19 de junho de 2015.

6.1.1 Os critérios de avaliação do anteprojeto serão:

- a) Adequação da proposta de pesquisa à temática do orientador e à Linha de Pesquisa indicada;
- b) Justificativa e fundamentação teórica relevante à temática do orientador;
- c) Coerência dos objetivos e questões de pesquisa em relação à temática/problema/tema;

- d) Abordagem metodológica;
- e) Compatibilidade da bibliografia com a temática de Pesquisa e a Linha escolhida;
- f) Relevância da proposta para a área de Educação (até 1,00).

6.1.2 O candidato estará aprovado para a segunda etapa se obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

6.1.3 A divulgação dos candidatos selecionados nesta etapa será no dia **19 de junho de 2015**, a partir das 16 horas, no site do Programa www.ufsm.br/ppge, juntamente com os horários e locais de prova (cronograma) da entrevista (item 6.2.1).

6.2 Etapa Eliminatória nº. 02: Entrevista e análise do *Curriculum Vitae*. A entrevista será realizada na UFSM, Centro de Educação, em Santa Maria, RS, no período de **22 a 24 de junho de 2015**, no horário das 8h30min às 12 horas e das 14h às 18 horas.

6.2.1 Entrevista

6.2.1.1 A entrevista terá duração de no máximo 30 minutos por candidato.

6.2.1.2 A banca será composta por três professores credenciados ao Programa de Pós-Graduação em Educação e integrantes do DINTER. Ficará a critério da Comissão de Seleção a participação de outros membros da comissão de seleção, por videoconferência/Skype, conforme a linha de pesquisa e temática abordada pelo candidato.

6.2.1.3 Durante a realização da entrevista, a banca arguirá o candidato baseando-se nos seguintes critérios:

- a) Coerência da argumentação sobre o tema proposto com a Linha de Pesquisa escolhida;
- b) Justificativa sobre a relevância do tema proposto;
- c) Apresentação das intenções de pesquisa denotando sustentação teórica;
- d) Contribuições da proposta de pesquisa para a Linha de Pesquisa;
- e) Condições pessoais e profissionais para realizar o curso;
- f) Justificativa da opção pelo Doutorado em Educação na UFSM (Não avaliado).

6.2.2 Avaliação do "*Curriculum Vitae*", modelo Lattes

6.2.2.1 Os critérios de avaliação do "*Curriculum Vitae*" serão:

- a) Formação Profissional;
- b) Experiência Profissional Docente;
- c) Produção Acadêmica;
- d) Outras atividades.

6.3 A nota final desta etapa será obtida pela soma entre nota da **entrevista (peso 8,0)** e a nota do avaliação do "***Curriculum Vitae***" modelo Lattes (peso 2,0).

6.3.1 O candidato classificado deverá obter média final mínima igual ou superior a sete, obtida na **Etapa Eliminatória nº 01 e na Etapa Eliminatória nº. 02.**

6.3.2 Os candidatos **não** serão informados por telefone, pelo correio ou por correio eletrônico.

6.3.3 As notas obtidas pelos candidatos não serão divulgadas pela Comissão de Seleção.

6.4 CANDIDATOS CEGOS, SURDOS E OUTRAS DEFICIÊNCIAS:

6.4.1 Os candidatos cegos, surdos, e outras deficiências deverão indicar sua condição no ato da inscrição e no envelope de postagem dos documentos.

6.4.2 Para estes candidatos o processo seletivo será de acordo com a Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.4.3 A comissão de avaliação das etapas do processo seletivo dos candidatos enquadrados neste item será composta pelos professores da Linha de Pesquisa de Educação Especial e um docente de cada uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE.

6.4.4 Para os candidatos surdos será garantida a participação de intérprete de Libras.

6.4.5 Os demais candidatos enquadrados neste item poderão indicar os recursos necessários para realização do Processo Seletivo **no ato da inscrição**, caso seja necessário.

7 TERCEIRA ETAPA: DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS: será realizada até o dia **17 de julho de 2015**, no site www.ufsm.br - EDITAIS - Pós-Graduação - Resultado - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, pela Pró-Reitoria.

7.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo no período de 13 a 15 de julho de 2015.

Nesse caso, o candidato deverá abrir processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima n. 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, em horário de expediente e endereçado à Coordenação do Curso/Colegiado do respectivo Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou nomear um procurador.

Para o candidato residente em outro Município ou Estado deverá enviar a solicitação pelo Correio (sedex) com data e carimbo de postagem, para o endereço: **Universidade Federal de Santa Maria, Programa de Pós-Graduação em Educação – Prédio 16, Sala 3170, Térreo, Bloco C, Centro de Educação, Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS.**

Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria do Curso ou pelo telefone (55) 3220-8023 ou pelo e-mail selecaoposeducacao@gmail.com.

8 QUARTA ETAPA: PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA OU POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS: será realizada no período **de 20 a 24 de julho de 2015.**

8.1 O candidato deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do endereço eletrônico www.ufsm.br/derca, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados. Confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

8.2 A documentação deverá ser enviada no período de **20 a 24 de julho de 2015**, pelo Correio (sedex) com data e carimbo de postagem ou entregue, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no endereço:

Universidade Federal de Santa Maria
Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA
Av. Roraima, n. 1000
Prédio da Administração Central, 3º andar, sala 336
Campus da UFSM, Bairro Camobi
CEP 97105-900
Santa Maria/RS

8.3 No espaço do remetente deverá obrigatoriamente constar as seguintes informações:

Nome completo do candidato classificado

Curso de Pós-graduação em:

Nível do Curso: (Doutorado, Mestrado ou Especialização);

Endereço completo: rua ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP

8.4 Documentos necessários para os candidatos classificados:

8.4.1. Candidato brasileiro:

a) uma fotografia recente 3x4 ou 5x7 (escanear e inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site: <http://www.ufsm.br/derca>;

b) cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada);

c) cópia do CPF;

d) cópia do Título Eleitoral (legível);

e) cópia da comprovação da situação militar (para os homens);

f) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível);

g) para candidatos classificados no Mestrado ou Especialização: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou de acordo com o edital específico ou, na ausência destes, **Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão do Curso para o primeiro semestre de 2015;**

h) para candidatos classificados no Doutorado: cópia do Diploma de Mestrado de acordo com o edital específico ou cópia da ata de defesa de dissertação ou Atestado da Coordenação do respectivo Curso de Mestrado informando a data da Defesa da Dissertação;

i) Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado;

8.5 Chamada de suplentes:

8.5.1 O candidato classificado que solicitou a confirmação da vaga no período de **20 a 24 de julho de 2015**, atendeu o item 4.4 deste Edital e desistir da vaga, deverá entregar na Coordenação do Curso uma declaração de desistência da vaga. Com isso o DERCA convocará o candidato classificado como suplente de acordo com o resultado final do Curso.

9 QUINTA ETAPA: PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NO PORTAL DO ALUNO: será realizada nos dias 28 e 29 de julho de 2015, usando login e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação) e data de nascimento (formato DDMMAAAA).

9.1 De acordo com a Resolução n. 016/2013, de 11 de junho de 2013, somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:

9.1.1 quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e

9.1.2 Quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFSM.

9.2 O candidato classificado que entregou ou enviou o Atestado da Coordenação do respectivo Curso de Mestrado informando a data da Defesa da Dissertação, do primeiro semestre de 2015, no período de confirmação da vaga (**20 a 24 de julho de 2015**), deverá entregar, no DERCA até o dia 27 de julho de 2015, a ata de defesa de Dissertação de Mestrado

9.2.1 O candidato classificado para o Doutorado que no período da matrícula ainda não defendeu a Dissertação de Mestrado, ficará impedido de realizar a solicitação de matrícula no Portal do Aluno. Neste caso a situação do candidato no Sistema Acadêmico ficará “débito com o DERCA” até a entrega da Ata de Defesa.

9.2.2 Para o nível de Doutorado a matrícula é considerada como fluxo contínuo e poderá ser realizada em disciplinas até o dia 09 de setembro de 2015. Após esta data a matrícula será realizada somente para manutenção do vínculo acadêmico no semestre letivo

9.2.3 O Diploma de Mestrado para candidato classificado nos Cursos em nível de Doutorado deverá ser entregue no DERCA até o dia 11 de dezembro de 2015, término das aulas do segundo semestre de 2015, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2015.

9.2.4 A Chamada de suplentes para o Doutorado, independente do início das aulas, somente será realizada quando o candidato classificado não realizar a matrícula nos dias 28 e 29 de julho de 2015 e entregar uma declaração de desistência da vaga, junto à Coordenação a qual será encaminhada ao

DERCA para a chamada do candidato classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação do seu Curso específico.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 ALTERAÇÃO DO EDITAL: possíveis adendos, erratas ou retificação do Edital serão divulgados, sempre que necessários, em jornal de circulação e no site www.ufsm.br - EDITAIS - Pós-Graduação - (tipo) - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

10.2 RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

10.3 As informações contidas neste Edital são de inteira responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-graduação.

10.4 A Comissão de seleção poderá indeferir inscrições, que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.

11 SEXTA ETAPA: INÍCIO DAS AULAS: dia 10 de agosto de 2015

Adriana Moreira da Rocha Veiga
Coordenadora

José Fernando Schlosser
Pró-Reitor Substituto